



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**PORTARIA N° 009/2025**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
LEGISLATIVO DE INQUÉRITO.**

**PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais e na forma do art. 36, inciso I, alínea “h” do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a aprovação, em plenário e pela maioria de votos, da admissibilidade de denúncia apresentada pelo eleitor JONATHAN TERRES DE OLIVEIRA, em sessão de 21 de julho de 2025, bem como do sorteio de três vereadores à Comissão Parlamentar, na forma do art. 5º, II do Decreto nº 201/67;

**CONSIDERANDO** a formação da Comissão Parlamentar, tendo como **Presidente** o Vereador Moisés Essi (PDT), **Relator** Vereador Alessandro Santos (PP) e **Secretário** Vereador Paulo Adriano Vicente Carvalho (PDT);

**DETERMINA**, a instauração de **PROCESSO LEGISLATIVO DE INQUÉRITO**, com a finalidade de apurar os fatos descritos na representação promovida, haja vista estarem preenchidos os requisitos do art. 207 do Regimento Interno combinado com o art. 4º, em tese, e do art. 5º, ambos do Decreto Lei 201/67.

Fica estabelecido, conforme recomenda o art. 5º, VII do Decreto Lei nº 201/67, o prazo de noventa dias à conclusão do processo, incluindo relatório conclusivo à deliberação em plenário.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR**, 28 de julho de 2025.

Paulo Adriano Vicente Carvalho,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores